

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2003
(Do Sr. Ronaldo Vasconcellos)

Solicita do Ministério de Minas e Energia informações sobre a fiscalização exercida pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), no tocante à verificação das cotas de inundação permitidas para as pequenas centrais hidrelétricas (PCHs).

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115, inciso I e 116, do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado à Srª. Ministra de Estado de Minas e Energia, Dilma Vana Rousseff, pedido de informações sobre a fiscalização efetivamente exercida pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), no que se refere à verificação das cotas de inundação permitidas para as pequenas centrais hidrelétricas (PCHs).

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil é um país privilegiado, em termos de recursos naturais, principalmente no que concerne à disponibilidade de recursos para a geração de energia elétrica.

Nesse particular aspecto, além da enorme capacidade de geração e aproveitamento de biomassa, fomos beneficiados com potenciais hídricos dos mais variados graus, permitindo-nos gerar grande parte da energia necessária ao desenvolvimento de nossas atividades econômicas com o menor impacto possível sobre o ambiente.

Entretanto, para que tal aconteça, é necessário que não nos descuidemos da tomada das providências e cuidados necessários, a fim de que possamos, continuamente e por muitas gerações, manter essa possibilidade de desenvolvimento sustentável e de preservação do meio ambiente.

Uma das formas de se conseguir tal intento é através do aproveitamento mais intensivo dos pequenos potenciais hidráulicos, situados próximos aos centros de maior consumo de eletricidade, por meio das pequenas centrais hidrelétricas (PCHs).

Esses empreendimentos, além de permitirem um atendimento mais rápido das necessidades de consumo energético, colaboram na manutenção da boa qualidade de vida da população, não somente por utilizarem-se de um recurso natural renovável, como também pelo baixíssimo impacto ambiental por eles causado, já que a área total inundada não pode exceder a três quilômetros quadrados.

Entretanto, sabemos que, como em toda área de atuação, há sempre aqueles que buscam, através de fraudes e burlas, ampliar seus ganhos particulares, ainda que para tanto tenham que causar prejuízos a vários outros.

Assim, mesmo sendo as PCHs uma boa solução para o abastecimento nacional de energia elétrica, não estão elas livres de problemas, pois já tivemos notícia de que, em alguns casos, houve ultrapassagem das cotas máximas de inundação dos reservatórios dessas usinas. Isso faz com que os reservatórios disponham de mais água e as usinas tenham maior capacidade de geração, permitindo-lhes produzir mais energia e, por consequência, maiores lucros para o negócio.

Ressalte-se, contudo, que tudo isso ocorreria em prejuízo do meio ambiente, pelo aumento do impacto ocasionado pela maior inundação, e também em desrespeito à lei, que impõe, para as PCHs, limites tanto no que diz respeito à área inundada – três quilômetros quadrados, conforme já anteriormente assinalado – quanto à capacidade instalada, de trinta megawatts.

Para coibir esses possíveis abusos, deve a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) exercer uma adequada fiscalização, a fim de verificar o estrito cumprimento das determinações legais por parte desses produtores de energia, para garantir o cumprimento da lei e o devido respeito à preservação do meio ambiente.

Por isso, vimos solicitar da Senhora Ministra de Minas e Energia que determine à Aneel que nos remeta as informações que são objeto do presente requerimento, a fim de que possamos nós exercer nossa função

constitucional de fiscalizar os atos dos órgãos do Poder Executivo e de defender os direitos e interesses dos cidadãos brasileiros que nos honraram com seu voto e sua confiança.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2003.

Deputado RONALDO VASCONCELLOS